

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA - UNIFACISA
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA - UNIFACISA – COREME/UNIFACISA**EDITAL 130/2021**
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

O Centro Universitário FACISA - UNIFACISA, instituição privada de ensino superior e a Coordenação de Residência Médica da UNIFACISA – COREME/UNIFACISA, tornam público que das 8h do dia 1º de dezembro de 2021 às 18h do dia 07 de janeiro de 2022 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de Residência Médica, da UNIFACISA, em conformidade com a Lei nº 6.932/81 e a Lei nº 12.514/2011, nas seguintes áreas de concentração:

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
OFTALMOLOGIA Parecer SISCNRM Nº 265/2018, de 21/02/2018 e CBO/CE418 de 29/06/2015	R1-02 vagas	03 anos
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE Parecer SISCNRM Nº100/2011, de 13/12/2011	R1-02 vagas	02 anos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Parecer SISCNRM Nº100/2011, de 13/12/2011	R1-02 vagas	03 anos
CLÍNICA MÉDICA Parecer SISCNRM Nº267/2018, de 21/02/2018	R1-04 vagas	03 anos
CIRURGIA GERAL Parecer SISCNRM Nº264/2018, de 21/02/2018	R1-03 vagas	03 anos

Obs: O médico Pós-Graduado na Residência em Oftalmologia receberá certificação de credenciamento do curso pelo MEC bem como do Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa à abertura de vagas que dará acesso a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado, conforme determina a legislação brasileira de regência, aprovado na modalidade de Residência Médica, ministrada pelo Centro Universitário FACISA - UNIFACISA mantido pelo Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento (CESED), observada o local, turno e horário em que serão oferecidos, segundo o disposto neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá acessar o link <https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia>, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na rede bancária;

2.1.1 A inscrição só será considerada efetivada quando ocorrer a compensação bancária;

2.1.2 Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica;

2.1.3 Cronograma

EVENTOS	DATA
Período de inscrição	Das 08h do dia 01/12/2021 até às 18h do dia 07/01/2022
Valor da inscrição	R\$ 450,00
Aplicação de Prova 1ª fase (data e horário)	14/01/2022 das 08 às 12h
Aplicação de Prova 2ª fase (Não será presencial)	Os documentos deverão ser anexados no link https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia/acompanhe . (Ver item 3.3)
Divulgação do resultado	04/02/2022 https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia/acompanhe
Matrícula dos Residentes	07 e 08 de fevereiro de 2022

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dar-se-á em duas fases: i) prova escrita e ii) análise e arguição curricular.
- 3.2 O candidato deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com antecedência de trinta minutos para o início da prova escrita.
- 3.2.1 No local da(s) prova(s), não será permitido ao candidato portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, *tablet* ou similares, relógios);
- 3.2.2 Em razão do momento de pandemia ora vivenciado, o candidato deverá observar as regras contidas no PLANO DE BIOSSEGURANÇA, anexo ao presente edital, notadamente no que diz respeito ao distanciamento social de 1,5m, uso de máscara e higienização das mãos;
- 3.2.3 Não é permitido portar armas, usar boné, capacete, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa e outros. O candidato que infringir essas determinações será automaticamente excluído do processo seletivo;
- 3.2.4 Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato– Será entregue ao candidato um kit contendo lápis, caneta e borracha;
- 3.2.5 Prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, comum a todas as especialidades, constará de 20 questões para cada área (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva), simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada no Campus do Centro Universitário FACISA - UNIFACISA no dia **14 de janeiro de 2022 das 8h às 12h**.
- 3.2.6 **Cronograma**

ETAPA	PROVA	CRITÉRIO
1ª	Prova objetiva (múltipla escolha)	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova de Títulos - avaliação de títulos e de experiência profissional (NÃO SERÁ PRESENCIAL - Os documentos deverão ser anexados no link https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia/acompanhe após o pagamento do boleto.	Classificatória

- 3.3 A análise e arguição curricular terá peso 01(um), sendo 50% deste, considerando o desempenho do curso da IES de Origem do candidato, no último ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES. **(NÃO SERÁ PRESENCIAL)** Os seguintes documentos deverão ser **anexados no link <https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia/acompanhe>** (O “botão” de envio de documentos só estará habilitado após o pagamento do boleto):
- 3.3.1 Carteira de Identidade;
- 3.3.2 Título de Eleitor;
- 3.3.3 CPF;
- 3.3.4 Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **JÁ CALCULADO PELA INSTITUIÇÃO, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero;**
- 3.3.5 Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;**
- 3.3.6 Comprovantes de participação e/ou apresentação de trabalho em Congresso, Publicação em Revistas, Participação em Liga Acadêmica, Monitoria, Experiência Profissional no Ensino Superior, Especialização Lato Sensu Acadêmica, Curso de Língua Estrangeira, Cursos de Extensão na Área de Saúde, Intercâmbio Acadêmico, etc;

3.3.7 ITENS AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS

- HISTÓRICO ESCOLAR (COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR)
- PUBLICAÇÃO EM REVISTA CIENTÍFICA INTERNACIONAL
- PUBLICAÇÃO EM REVISTA CIENTÍFICA NACIONAL
- MONITORIA EM ESCOLA MÉDICA OU HOSPITAL ESCOLA
- INTERCÂMBIO ACADÊMICO
- PARTICIPAÇÃO EM LIGA ACADÊMICA (MÍNIMO DE 6 MESES)
- APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM CONGRESSO
- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO SUPERIOR
- CURSO DE EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE / ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
- CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
- DESEMPENHO DO CURSO DE MEDICINA (DA IES DE ORIGEM DO CANDIDATO) NO ÚLTIMO ENADE
- PARTICIPAÇÃO DO PROVAB
- CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

3.3.8 Para os médicos que postulam o adicional de 10% por atuarem no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), nos termos do art. 9º, I, da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 do CFM, declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa.

3.4 Para os médicos que postulam o adicional de 10% por terem ingressado em programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, nos termos do art. 9º, II, da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 do CFM, declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula, o referido programa.

3.5 O candidato, tendo usufruído da pontuação adicional de 10% em outra oportunidade e que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não pode ser beneficiado mais uma vez, conforme o art. 9º, § 2º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 do CFM.

3.6 Em qualquer fase do processo seletivo, o candidato tem apenas 20 minutos de tolerância, sob pena de ser desclassificado.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.8 Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

4. DA NOTA FINAL

4.1 A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência os(as) candidato(as) com maior média final.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso contra as questões da prova no prazo de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá possuir o seguinte formato: cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha individualizada, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado dos classificados será publicado em **04 de fevereiro de 2022**, através do site <https://www.unifacisa.edu.br/processo-residencia/acompanhe>.

6.2 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Cópia do RG
- Cópia CPF
- Cópia do Título de eleitor
- Cópia CRM/PB ou Declaração Oficial CRM/PB
- Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Medicina
- Tipo Sanguíneo
- Número de PIS/PASEP ou NIT
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia comprovante de residência
- Cópia comprovante de regularidade com o Serviço Militar
- Foto 3x4 (01 foto)

7. DOS LOCAIS DE TREINAMENTOS

7.1 O programa utilizará como local de treinamento o **HELP - Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa, Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola Unifacisa, Serviço Municipal de Saúde** e o **Hospital de Clínicas de Campina Grande**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

8. DO TRANCAMENTO

8.1 O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

9. DO VALOR DA BOLSA

9.1 De acordo com a **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**, o valor da bolsa assegurada aos médicos-residentes e aos residentes em área profissional da saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela **COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIFACISA – COREME/UNIFACISA**.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campina Grande-PB, 26 de novembro de 2021.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Reitora do Centro Universitário FACISA - UNIFACISA

Diego Nery Benvides Gadelha
Coordenador da COREME/UNIFACISA